



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO

Nº 654
Em: 09 / 09 / 2025
AS

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprovado por unanimidade
Em: 11 / 09 / 2025
AS
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

INSTITUI O "TALIAN" COMO A SEGUNDA LÍNGUA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE.

Art. 1º - Fica instituída a língua "Talian" - como co-oficial no Município de São Jorge, na condição de segundo idioma do Município, sendo oficial a Língua Portuguesa, nos termos do que estabelece o artigo 13 da Constituição Federal.

Art. 2º - A qualidade de segunda língua oficial do Município, conferida ao Talian, permite ao Município:

- I - Criar um planejamento linguístico e de ação integrada;
- II - Valorizar a herança linguística e cultural como forma de proteger um Patrimônio Imaterial do povo;
- III - Conscientizar a população sobre a necessidade de proteger o Talian como base de identidade e cidadania;
- IV - Tutelar o Talian por meio de um projeto político democrático e popular;
- V - Incentivar o conhecimento e a fala do Talian;
- VI - Promover ações pedagógicas junto à comunidade escolar, familiar e em geral;
- VII - Promover ações turísticas rentáveis caracterizadas na identidade comunitária;
- VIII - Promover quaisquer ações voltadas à tutela, incentivo, promoção, conscientização e valorização do Talian.

Art. 3º - O Município fica autorizado a promover ações e parcerias com instituições e organizações a fim de viabilizar pesquisas, planos, projetos,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

campanhas e ações que incentivem o conhecimento, a escrita, a fala e a manutenção do Talian.

Art. 4º - São válidos e eficazes todos os procedimentos administrativos feitos nas duas línguas do Município, o Português e o Talian.

Art. 5º - O Município poderá produzir documentação pública, como campanhas publicitárias institucionais, na língua oficial, utilizando o Talian de forma conjunta.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

DANILO
SALVALAGGIO:589
88424034

Assinado de forma digital por
DANILO
SALVALAGGIO:58988424034
Dados: 2025.09.09 15:53:10
-03'00'

DANILO SALVALAGGIO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Ilmo. Sr.

VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge/RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Dentro de inúmeras manifestações culturais, além do português, incluem-se mais de duzentas línguas faladas pelas mais diversas comunidades brasileiras. E preservá-las é uma forma de garantir o direito à memória.

A língua “talian” é a segunda mais falada em nosso país. Aproximadamente um milhão de descendentes de imigrantes italianos o reconhecem e muito mantêm a tradição, passando a linguagem dos nonos, de geração em geração, em especial no Estado do Rio Grande do Sul.

No nosso Estado, as primeiras manifestações para sua preservação partiram da Federação das Associações Ítalo-Brasileiras do Rio Grande do Sul (FIBRA/RS), sendo acolhida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e abraçada como projeto de pesquisa para Inventário Cultural pela Universidade de Caxias do Sul (UCS) com ênfase na propagação desta língua.

Em 2009, foi publicada a Lei Estadual nº 13.178, de 10 de junho de 2009, tornando a língua “talian” integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul. E depois de aprofundados estudos, em 2014, o “talian” recebeu oficialmente o Certificado de Referência Nacional, tornando-se “Língua de Referência Cultural Brasileira”.

Para os descendentes de imigrantes, a preservação da linguagem é uma das mais expressivas fontes de memória e identidade, pois quando os italianos aqui chegaram, desconheciam a língua portuguesa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Dessa forma, o “talian” é prestigiado e falado entre os imigrantes italianos e seus descendentes estabelecidos em São Jorge e retrata a forma de ser, pensar e agir dos descendentes que preservam suas origens e mantêm, através da linguagem, o maior elo com o passado com aqueles que permaneceram na Itália.

Contudo é necessário criar mecanismos de proteção e preservação deste patrimônio cultural. O reconhecimento da língua como patrimônio histórico e artístico nacional não garante a sobrevivência do “talian” entre as pessoas, mas necessário se faz o fomento à pesquisa e a divulgação do dialeto, criando contínuos elos entre os descendentes simpatizantes.

Isso posto, pede-se aprovação dos nobres colegas a presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 09 de setembro de 2025.

DANILO
SALVALAGGIO:589
88424034

Assinado de forma digital por
DANILO
SALVALAGGIO:58988424034
Dados: 2025.09.09 15:53:52
-03'00'

Daniilo Salvalaggio
Prefeito Municipal